

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



30/11/01

REQUERIMENTO N.º 404/VIII (3.a) - AC

Sua Excelência
Presidente da Assembleia da República

Ao Ministério da Saúde

Assunto : Hospital Infante D. Pedro de Aveiro

Excelência,

Considerando que :

1. O art. 64º da Constituição da República Portuguesa estabelece que todos os cidadãos têm direito à protecção da saúde, de a defender e de a promover;
2. Esse direito à protecção da saúde deverá ser concretizado mediante a instituição de um serviço nacional de saúde, tendencialmente gratuito (art. 64º, nº 2 a) CRP) e incumbindo prioritariamente ao Estado assegurar essa mesma protecção;
3. A protecção à saúde por parte do Estado se deve efectivar através da consagração de garantias de acesso para todos os cidadãos aos cuidados da medicina curativa, preventiva e de reabilitação (art. 64º, nº 3 a) CRP) e ainda implementando uma cobertura racional e eficiente de todo o país em recursos humanos e cuidados de saúde (art. 64º, nº 3 b) CRP);
4. O Hospital Infante D. Pedro de Aveiro constitui um elemento essencial e parte integrante dessa rede nacional de cuidados de saúde;

3 DF 2001

t. J. Silva

5. Todas as unidades hospitalares, incluindo esta, se encontram estruturadas por serviços de especialidade, bem como dotados de pessoal e equipamento médico devidamente qualificado para a diagnóstico e tratamento eficaz de inúmeras doenças;
6. Neste caso concreto o Hospital Infante D. Pedro de Aveiro serve uma população potencial de quase meio milhão de utentes que residem e trabalham na área do Baixo Vouga, incluindo Aveiro e os concelhos limítrofes;
7. Este Hospital serve também um pólo industrial variado que inclui cerca de dez mil empresas, muitas delas indústrias de alto risco, bem como um pólo universitário com quase dez mil estudantes universitários e ainda um dos mais importantes portos marítimos nacionais;
8. O Hospital em causa abrange igualmente uma zona onde, infelizmente, se localizam algumas das estradas com maior sinistralidade rodoviária, nomeadamente o famoso IP 5, prestando toda a assistência às vítimas dos acidentes registados em alguns dos troços mais perigosos daquela via;
9. O Serviço de Urgência daquele estabelecimento hospitalar tem registado um crescimento de cerca de 17% por ano, atingindo movimentos semelhantes ao Serviço de Urgência dos Hospitais da Universidade de Coimbra;
10. Perante este volume de solicitações e cuidados de saúde prestados, constata-se que o mesmo padece de inúmeras carências ao nível de meios técnicos e humanos para uma assistência médica digna e com qualidade a todos os cidadãos que recorrem àquela instituição;
11. Aliás, neste momento, face às valências que existem no Hospital em apreço, está o mesmo classificado como Hospital de nível 3;
12. A região de Aveiro é reconhecidamente uma região em maior crescimento do país, com uma ampla procura para efeitos de implantação de estruturas empresariais e comerciais diversas, entre outras, sendo a saúde o sector em que denota maiores carências;

Os Deputados do CDS/PP, abaixo assinado, requerem, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que o Ministério da Saúde respondam às seguintes perguntas:

A – Pondera o Ministério da Saúde, no âmbito da revisão do Plano Director Regional do Centro, atribuir ao Hospital Infante D. Pedro de Aveiro o estatuto de Hospital Central, integrando este estatuto na Carta Hospitalar Portuguesa? Quando?

B – Será essa conversão e inerente alargamento a mais especialidades médico-cirúrgicas acompanhada das necessárias e rápidas alterações de infra-estruturas do Hospital , bem como do necessário e urgente aumento do quadro de pessoal existente?

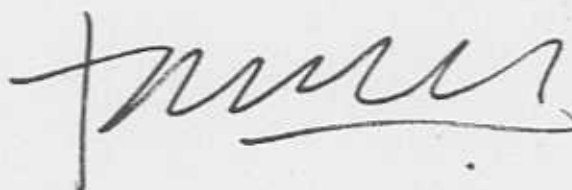
C – Se assim for, que medidas tenciona o Ministério da Saúde implementar a fim de suprir as deficiências verificadas?

Palácio de S. Bento, 29 de Novembro de 2001

Os Deputados do CDS/PP



(Miguel Capão Filipe)



(Paulo Portas)